



## **CÓDIGO DE ÉTICA ASSOCIAÇÃO CCS BRASIL**

Este Código de Ética e Conduta da CCS BRASIL foi elaborado com o intuito de formalizar os padrões de conduta e ética esperados pela CCS BRASIL na relação entre seus colaboradores, terceiros e quaisquer pessoas que se relacionem direta ou indiretamente com a instituição.

A CCS BRASIL é uma entidade sem fins econômicos que atua sempre de acordo com a lei e não admite condutas ilícitas, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação de raça, cor, gênero ou religião, bem como manifestações de caráter político e partidário. É de responsabilidade de cada associado e colaborador o conhecimento e aplicação de todas as normas contidas neste Código.

Esse Código deve ser lido e interpretado em conjunto com o Estatuto da CCS Brasil, Termo de Adesão à Associação CCS Brasil e com a Lei Federal 12.846/2013 (Lei anticorrupção) e suas regulamentações.

### **1. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES**

#### **1.1 Objetivos**

A CCS BRASIL é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, composta por missão, objetivos e finalidades sociais, em respeito à legislação e normas internas nacionais. Este Código de Ética objetiva servir como direcionamento ético de conduta a ser observado por todos os associados, colaboradores e partes interessadas da CCS BRASIL.

#### **1.2 Diretrizes Gerais**

A CCS BRASIL acredita na promoção e incentivo a cooperação entre academia, governo, financiadores, indústria e sociedade para o desenvolvimento das atividades de Captura, Transporte, Utilização e Armazenamento de Carbono no Brasil, atuando em conformidade com as normas, internas e externas, sem tolerar atos corruptivos do tipo corrupção ativa, passiva e vantagens indevidas e práticas antiéticas em nenhuma hipótese, seja no Setor Público, Setor Privado ou no Terceiro Setor.

Sendo, portanto, **estritamente proibido:**

- a) Pagar, oferecer ou prometer, aprovar ou fornecer qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou qualquer terceiro, com a intenção de influenciar uma decisão em benefício da CCS BRASIL ou de outros.
- b) Pagar, oferecer ou prometer, aprovar ou fornecer qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer tipo de fornecedor, terceiro intermediário (TPI), cliente, ou outro indivíduo ou empresa no setor privado com a intenção de influenciar uma decisão em benefício da CCS BRASIL ou de outros.

c) Aceitar ou receber vantagem indevida, seja em dinheiro ou qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou empresa sobre a qual possa ter, direta ou indiretamente, algum poder de decisão ou forma de beneficiar.

d) Pagamentos de facilitação.

### **1.3 Diretrizes Específicas**

Em relacionamentos institucionais e contratuais com o Setor Público, deverá ser respeitada a atuação do Estado, nacional ou estrangeiro, em qualquer esfera, tanto como regulador, fiscalizador ou gestor de políticas e serviços públicos, quanto como parceiro na realização e concretização dos projetos da CCS BRASIL. Por isso, em todos os relacionamentos com agentes públicos, sejam institucionais ou contratuais, deverão ser assumidos padrões de conduta com a mais clara e absoluta legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Também devem ser levados em consideração todos os nossos princípios, mencionados neste código, sobretudo para se evitar mal-entendidos ou especulações.

## **2. VISÃO, MISSÃO E PRINCÍPIOS DA CCS BRASIL**

### **Visão**

Ser referência como organização de representação, promoção e incentivo às atividades de captura, transporte, utilização e armazenamento de carbono no Brasil para colaborar com a redução de emissões de Gases do Efeito Estufa, descarbonização justa da economia e alcance de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

### **Missão**

Promover e incentivar a cooperação entre academia, governo, financiadores, indústria e sociedade para o desenvolvimento das atividades de Captura, Transporte, Utilização e Armazenamento de Carbono no Brasil.

### **Princípios**

São princípios da CCS BRASIL a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, em conformidade normativa para obtenção de resultados sólidos, com responsabilidade social e ambiental.

## **3. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E REPASSES**

Para execução de seus objetivos, a CCS Brasil poderá dar e receber recursos provenientes de contribuições, doações, patrocínios e repasses, desde que a ação esteja estritamente em conformidade com a legislação nacional e/ ou estrangeira e relacionada aos objetivos de parcerias, cooperações e/ou por motivos estratégicos. Não serão aceitas doações e patrocínios para fins político-partidários em nome da CCS BRASIL e eventuais novas organizações que venham a existir, seja diretos ou indiretos, seja em recursos financeiros ou produtos e serviços (como serviços gráficos, consultorias, entre outros). O mesmo ocorre para ações e

projetos que sejam conflitantes com a missão, visão e princípios da CCS Brasil. Por isso, doações, patrocínios e repasses devem estar sempre formalizados, preferencialmente por contrato ou outro instrumento específico, contendo a previsão expressa de seu objeto, assim como o máximo de detalhamento possível.

#### **4. INFORMAÇÃO E DADOS**

É de responsabilidade de cada um a boa gestão das informações e dados, especialmente para que terceiros não venham a manipular, utilizar, compartilhar e armazenar de forma indevida. A confidencialidade de informações e dados classificados como sigilosos ou que não se tornaram públicos é primordial em todas as atividades realizadas pela CCS Brasil.

A segurança da informação é um aspecto prioritário, todos devem ter atenção especial às bases de dados da CCS Brasil, assim como aquelas inseridas em documentos digitais, contas de e-mail, nuvens ou discos rígidos (pendrives e HDs). Todos devem ter cautela também com documentos físicos/impresos e conversas, seja em reuniões internas e externas, seja em ambientes públicos, mesmo fora do horário de trabalho.

Os dados pessoais de colaboradores e terceiros relacionados à CCS BRASIL, como prestadores, fornecedores, parceiros e até mesmo de públicos relacionados a nossos projetos (como de alunos em escolas ou de lideranças para impacto social) devem ser tratados com confidencialidade, privacidade e respeito.

A propriedade intelectual é reconhecida e respeitada como um ativo. Assim, todos os projetos e estratégias que são desenvolvidas internamente ou por consultoria, especialmente com transmissão de conhecimento e de direitos autorais, são de propriedade da CCS BRASIL. A mesma atenção devemos ter com o trabalho de terceiros, protegidos por direitos autorais.

#### **4. CONFLITOS DE INTERESSE**

O conflito de interesse se configura sempre que as atividades e relacionamentos pessoais interferirem ou parecerem interferir na habilidade de atuar em favor dos interesses da CCS BRASIL. Os colaboradores e demais partes interessadas não devem se envolver diretamente ou indiretamente em ações que possam ser contrárias aos interesses ou imagem da CCS BRASIL. Toda e qualquer situação que possa gerar conflito de interesse, ainda que aparente, deverá ser levada para conhecimento e aprovação da Diretoria da CCS BRASIL. Aqueles que se identificarem pessoalmente em uma situação de conflito de interesses deverão se abster de votar na aprovação da matéria em questão.

#### **5. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

As declarações à imprensa e quaisquer manifestações de comunicação da CCS BRASIL devem estar alinhadas às diretrizes e políticas institucionais de comunicação. Os colaboradores e demais partes interessadas não estão autorizados a se manifestar em nome da CCS BRASIL, exceto seus porta-vozes oficiais. Os associados, colaboradores e demais partes interessadas devem preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação a respeito da CCS BRASIL. O disposto neste Código aplica-se, sobretudo, às informações estratégicas que, caso divulgadas, possam trazer prejuízos à CCS BRASIL.

#### **6. AMBIENTE DE TRABALHO**

A ASSOCIAÇÃO CCS BRASIL valoriza a diversidade e inclui todas as pessoas sem distinção, dando oportunidades de forma meritocrática. A instituição assegura que cada um desenvolva seu potencial independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade. A CCS BRASIL é comprometida com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos. Comprometendo-se com a promoção de locais de trabalho seguros, saudáveis, inclusivos e livres de discriminação e assédios praticados física ou verbalmente, baseados em raça/cor, sexo, nacionalidade ou origem social, religião, idade, deficiência, orientação sexual, opinião política ou qualquer outro status protegido pela lei aplicável.

## **7. PENALIDADES**

Os associados, colaboradores e partes interessadas da CCS BRASIL que pratique algum delito civil ou criminal que possa prejudicar a imagem pública da CCS BRASIL, ou mesmo a emissão de qualquer declaração, ato ou omissão que configure delito e ocasione qualquer tipo de dano reputacional a CCS BRASIL, ou que seja identificado algum indício de conduta antiética, em desacordo com este Código e os demais regulamentos a ele relacionados, terá a postura examinada independente de notificação prévia, pela Diretoria da CCS BRASIL, que decidirá pela exclusão do quadro de membro, sem prejuízo de outras eventuais sanções definidas em lei.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvidas quanto ao conteúdo ou aplicação deste Código, bem como se suspeitar quanto a sua violação por associados, diretores, empregados, contratados, consorciados, parceiros e demais colaboradores, contate a diretoria da CCS BRASIL.